



Federação Portuguesa de Orientação-FPO

REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES

Provas do Calendário FPO

ORI-TRAIL ROGAINE

Fundada em 19 de dezembro de 1990

Estatuto de Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995

Estatuto de Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

Estrada da Vieira, n.º 4 - Bairro Florestal - Pedreanes - 2430-401 MARINHA GRANDE

Tel.: (+351) 244.575.074 * Tlm.: (+351) 919.919.801 / (+351) 912.162.662 * geral@fpo.pt * www.fpo.pt

Índice

Preâmbulo.....	1
Título I - ÂMBITO GERAL.....	2
Capítulo I - Calendário FPO.....	2
Artigo 1.º - Âmbito.....	2
Artigo 2.º - Tipos de provas.....	2
Artigo 3.º - Composição do Calendário FPO.....	2
Capítulo II - Inscrição, renovação e transferência de atletas na FPO e inscrição nas provas.....	2
Artigo 4.º - Inscrição de atletas.....	2
Artigo 5.º - Renovação.....	3
Artigo 6.º - Exame médico-desportivo e seguro desportivo.....	3
Artigo 7.º - Transferência de atletas.....	4
Artigo 8.º - Inscrição e participação de atletas estrangeiros.....	4
Artigo 9.º - Condições gerais para inscrição nas provas.....	4
Artigo 10.º - Prazos para inscrição nas provas.....	4
Artigo 11.º - Taxas de inscrição.....	5
Artigo 12.º - Seguros.....	5
Capítulo III - Controlo da qualidade e regularidade das provas.....	5
Artigo 13.º - Âmbito.....	5
Artigo 14.º - Controlo prévio.....	6
Artigo 15.º - Controlo da regularidade da prova.....	6
Artigo 16.º - Controlo posterior da qualidade da prova.....	6
Artigo 17.º - Relatório do evento.....	6
Capítulo IV - Divulgação e Visibilidade.....	7
Artigo 18.º - Patrocínios, publicidade e responsabilidade social.....	7
Artigo 19.º - Divulgação dos eventos.....	7
Artigo 20.º - Divulgação de resultados.....	7
Capítulo V - Ética e fair play.....	8
Artigo 21.º - Código de ética e fair play.....	8
Capítulo VI - Disposições finais e transitórias.....	9
Artigo 22.º - Conflitos de normas.....	9
Artigo 23.º - Casos omissos.....	9
Título II - Quadros Competitivos de Ori-Trail / Rogaine.....	9
Normas gerais.....	9
Artigo 24.º - Definição.....	9
Artigo 25.º - Organização e participação.....	9
Artigo 26.º - Escalões de competição.....	9
Artigo 27.º - Controlos.....	10
Artigo 28.º - Mapas.....	10
Artigo 29.º - Condições materiais das provas.....	10

Artigo 30.º - Sistema de controlo e cronometragem das provas.....	11
Artigo 31.º - Material obrigatório.....	11
Artigo 32.º - Telefone móvel.....	11
Artigo 33.º - Abastecimentos.....	11
Artigo 34.º - Equipas	12
Artigo 35.º - Partidas	12
Artigo 36.º - Chegadas.....	12
Artigo 37.º - Segurança	12
Artigo 38.º - Socorro	12
Artigo 39.º - Seguros e responsabilidades	12
Artigo 40.º - Supervisor e Júri Técnico	13
Artigo 41.º - Classificações	13
Artigo 42.º - Rankings	13
Artigo 43.º - Prémios	14
Artigo 44.º - Inscrições.....	14
Anexo I - Taxas para Época (ao Regulamento de Competições 2018)	15

Preâmbulo

O Regulamento de Competições (RC) é um documento evolutivo, na pretendida estabilidade, e esta versão resulta de um esforço coordenado de sistematização e de eliminação de duplicações e conflitos, bem como de simplificação, visando obter regras claras e facilmente compreensíveis por todos e é mais um passo no sentido da reformulação dos regulamentos da FPO.

Este primeiro parágrafo transparece a ideia de um discurso retórico vago e repetido, de que quem decide nada faz ou pretende fazer. É, todavia, errado.

Como foi referido no documento anterior, no decurso da primeira metade da época – ou seja, até junho 2017 –, a Direção da FPO deveria fomentar a apresentação, análise e discussão pública de propostas de alteração ao presente documento. Por vicissitudes diversas não cumprimos essa agenda de tarefas, não auscultando da forma mais adequada os diversos agentes da modalidade, razão pela qual optamos (de novo) pela contenção nas alterações a implementar na próxima época, fazendo pequenos ajustes pontuais.

A alteração mais significativa foi a criação de documentos separados para cada uma das disciplinas, com o escopo de apresentar documentos menos extensos, logo mais acessíveis. Deu-se primazia a um reforço do cumprimento de regras elementares de imagem pública da modalidade, defendendo em particular os organizadores dos eventos, como é o caso de observar com rigor a falta de peitoral oficial, o da FPO ou outro por esta pontualmente aprovado, bem como a sua ausência nas Cerimónias públicas de entrega de prémios.

Dedicado ao Ori-Trail Rogaine, neste documento os principais ajustes (todos coloridos a amarelo) foram os seguintes:

- A. Atualização relativa à divulgação de eventos (artº 19º nr. 2);
- B. Clarificação do ranking para elementos participantes na organização;

A todos os que contribuíram para a realização e discussão deste documento fica registado o nosso agradecimento.

A Direção da FPO.

Título I - ÂMBITO GERAL

Capítulo I - Calendário FPO

Artigo 1.º - Âmbito

O presente Regulamento de Competições aplica-se a todas as provas inscritas no Calendário da FPO.

§ Exceção-se provas de Subsistemas desportivos.

Artigo 2.º - Tipos de provas

1. No Calendário da FPO podem ser inscritos os seguintes tipos de provas:
 - a) Provas da Taça de Portugal, únicas pontuáveis para o Ranking Individual de Atletas e para o Ranking de Clubes, de acordo com a ponderação que lhes é atribuída nos artigos respetivos;
 - b) Provas dos Circuitos Nacionais;
 - c) Provas Locais;
 - d) Provas de seleções organizadas pela FPO ou em que participem seleções nacionais;
2. Podem ser também inscritas provas de Subsistemas desportivos, como, por exemplo, provas de Desporto Escolar, Campeonatos Universitários e Campeonatos Militares.

Artigo 3.º - Composição do Calendário FPO

1. O Calendário FPO é composto por um número variável de provas dos vários tipos, propostas pelos clubes e restantes parceiros e validadas pela Direção da FPO.
2. As datas das provas são fixadas pela FPO em articulação com os clubes, de acordo com processos de candidaturas a definir anualmente pela Direção da FPO.
3. O calendário FPO é constituído pelas provas que constam do calendário publicado no sítio oficial da FPO.

Capítulo II - Inscrição, renovação e transferência de atletas na FPO e inscrição nas provas

Artigo 4.º - Inscrição de atletas

1. Os agentes da modalidade podem inscrever-se na FPO por intermédio de um clube ou a título individual.
2. São admitidos os seguintes tipos de inscrição na FPO:
 - e) Praticante;
 - f) Outros agentes desportivos (treinador, dirigente, supervisor, cartógrafo e traçador de percursos).
3. A primeira inscrição de um agente da modalidade na FPO faz-se mediante entrega dos documentos seguintes (que podem ser enviados aos serviços da FPO por via eletrónica):
 - a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
 - b) Cópia do bilhete de identidade, do cartão de cidadão ou passaporte, **na qual indique e deixe claro os fins a que se destina (em virtude das novas regras referentes às suas cópias);**
 - c) Cópia do Número de Identificação Fiscal, na qual indique e deixe claro os fins a que se destina;
 - d) Uma fotografia tipo passe.
4. Podendo ser efetuadas em qualquer altura, sendo contudo aconselhado que acompanhe os documentos referidos no ponto anterior, a inscrição só é confirmada depois do pagamento de:
 - a) Taxa de Inscrição (definida no Anexo I);Taxa do Seguro de Acidentes Pessoais.

5. A inscrição como praticante está ainda condicionada à apresentação de um Exame Médico-Desportivo (EMD) válido.
6. Para estar corretamente filiado, um atleta tem de ter a sua inscrição atualizada na época desportiva bem como o seu EMD válido.
7. Por norma, um atleta não poderá ser inscrito na FPO e noutra Federação estrangeira, sendo os pedidos excecionais analisados pela Direção da FPO.

Artigo 5.º - Renovação

1. A renovação das inscrições dos agentes da modalidade para a época seguinte deve ser feita de preferência no mês de dezembro do ano anterior, mediante:
 - a) Entrega da ficha de renovação preenchida;
 - b) Pagamento da Taxa de Inscrição;
 - c) Pagamento da Taxa do Seguro de Acidentes Pessoais.
2. A renovação como praticante está igualmente condicionada à apresentação do EMD válido.
3. A inscrição dum agente que não renovou a sua inscrição na FPO por mais de cinco anos consecutivos considera-se uma primeira inscrição.

§ Pode recuperar o antigo número de federado mediante pagamento da taxa fixada no Anexo I relativa a cada ano em falta.

Artigo 6.º - Exame médico-desportivo e seguro desportivo

1. De acordo com o disposto nos artigos 4.º e 5.º, nenhum praticante pode inscrever-se na FPO ou renovar a sua inscrição sem ter um exame médico-desportivo (EMD) válido.
2. Toda a tramitação relativa aos EMD deve cumprir as determinações legais (atual, do Despacho n.º 11318/2009, de 04 de Maio de 2009, do Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude), do qual se releva o seguinte:
 - a) Os exames médico-desportivos têm validade anual;Caso a realização do EMD decorra fora do mês de aniversário, este caducará sempre no último dia do mês de aniversário, tendo assim uma validade inferior a um ano.
3. Um atleta sem EMD válido que pretenda participar numa competição com a sua situação regularizada, deverá o seu EMD dar entrada na FPO até às 18h00 do quarto dia útil anterior à realização da prova.

§ Nos eventos de maior dimensão, como o caso de competições com elevada participação de praticantes estrangeiros (com percursos WRE), o EMD deve dar entrada na FPO até às 18h00 do dia do fecho de inscrições nos escalões de competição.
4. Caso pretendam participar em escalões ou categorias de competição, os praticantes de competição cujo EMD tenha perdido validade só o podem fazer extra competição.
 - a) Para efeitos de aplicação de taxas são enquadrados em “restantes praticantes”;
 - b) A pontuação obtida não conta para a classificação da prova, nem para o Ranking Individual de Atletas ou para o Ranking de Clubes;

§ Não podem ainda obter média de pontos os praticantes que, por integrarem seleções nacionais ou por fazerem parte da organização ou supervisão de eventos, não participem nos percursos pontuáveis para quaisquer das Taças de Portugal.

Artigo 7.º - Transferência de atletas

1. Praticantes inscritos a título individual podem solicitar em qualquer momento a sua passagem a atleta inscrito através de um clube.
2. Praticantes inscritos através de um clube podem solicitar em qualquer momento a sua passagem a atleta a título individual.

§ No caso de falta de consentimento do clube que representava, deve devolver àquele o valor da sua inscrição e pagar nova taxa de reinscrição, reduzida a 50% do valor.

3. A transferência de atletas entre clubes só é permitida antes de o ou a atleta participar numa competição da Taça de Portugal referente a essa época desportiva.

§ Assim, na mesma época desportiva, o ou a atleta só pode representar um clube em Portugal.

Artigo 8.º - Inscrição e participação de atletas estrangeiros

1. Cidadãos estrangeiros oriundos de países da União Europeia podem inscrever-se na FPO.
2. Restantes cidadãos estrangeiros residentes em Portugal e detentores de um título de residência válido podem inscrever-se na FPO.
3. Atletas estrangeiros inscritos na FPO podem participar em todas as provas do calendário FPO nas mesmas condições que os atletas nacionais, sendo a sua pontuação considerada tanto para efeitos de Ranking Individual como de Ranking de Clubes.
4. Sem prejuízo do número anterior, e com as exceções previstas para o Campeonato Nacional de Estafetas, os atletas estrangeiros inscritos na FPO não são considerados para a classificação geral dos Campeonatos Nacionais.

§ Não podem portanto figurar na classificação destes.

5. Atletas inscritos em clubes estrangeiros podem participar e representar os seus clubes em todas as provas do calendário FPO, nas mesmas condições que os atletas nacionais, com exceção das aplicáveis ao Ranking Individual de Atletas, Ranking de Clubes e Campeonatos Nacionais.
6. A participação nas Seleções Nacionais é reservada a cidadãos nacionais.

Artigo 9.º - Condições gerais para inscrição nas provas

1. Nas provas da Taça de Portugal, só se podem inscrever em escalões de competição atletas regularmente inscritos como praticantes.
2. As condições para inscrição nas provas locais serão definidas pelos respetivos organizadores, mas, em princípio, devem ser de inscrição aberta, sem prejuízo das disposições relativas à alteração do escalão etário (subida de escalão).

Artigo 10.º - Prazos para inscrição nas provas

1. Salvo indicação contrária nas informações do evento, acordadas previamente entre o clube organizador e a FPO, a data limite para a inscrição nos escalões e categorias de competição nas provas da Taça de Portugal é 12 dias antes do evento.

§ Até às 23h59 da penúltima segunda-feira antes da data da prova.

2. Organizadores podem estabelecer preços agravados, até um máximo de 50%, para inscrições recebidas entre o 12.º dia anterior e outra data limite mais curta, salvaguardando a obrigatoriedade de divulgar as listas de partidas três dias antes do início do evento.
3. Organizadores podem estabelecer condições mais favoráveis para inscrições com maior antecedência.

4. Nos percursos abertos e de formação a inscrição pode prolongar-se até ao dia do evento, sem alterações no preço de inscrição, mas sujeita à disponibilidade de mapas.
5. Prazos para inscrição em provas dos circuitos nacionais urbano, de estafetas e provas locais serão definidos pelos respetivos organizadores.

Artigo 11.º - Taxas de inscrição

Os valores máximos de inscrição em todo o tipo de provas são os que constam do Anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 12.º - Seguros

1. Todos os agentes desportivos inscritos na FPO são cobertos por seguro desportivo de grupo, nos termos da lei em vigor e das condições gerais e especiais da apólice publicadas no sítio da FPO.
2. O seguro desportivo cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à atividade desportiva, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações, dentro e fora do território português.

§ Quando se trate de situações “fora do território nacional” deve ser solicitada à companhia a extensão da apólice para essa situação.

3. Em caso de acidente na atividade desportiva, o sinistrado terá que o comunicar aos organizadores da prova ou à FPO, de forma a serem tratados os procedimentos necessários para ativar a cobertura pelo seguro, devendo esta ocorrer nos 8 dias seguintes ao sinistro.
4. As apólices de acidentes pessoais que abrangem os atletas participantes nos eventos são de reembolso.

§ O sinistrado deverá liquidar todas as despesas que lhe forem apresentadas, pedindo os respetivos comprovativos (recibo, fatura/recibo, fatura simplificada, etc.) em seu nome para posteriormente as apresentar – caso deseje ser reembolsado – à companhia de seguros para ser ressarcido dos valores pagos.

5. Tudo o que exceder o risco coberto pelo seguro desportivo é da responsabilidade dos filiados.
6. Ficam isentos da obrigação de aderir ao seguro desportivo os agentes desportivos que façam prova, mediante certificado emitido por uma seguradora, de que estão abrangidos por uma apólice que garanta um nível de cobertura igual ou superior ao mínimo legalmente exigido para o seguro desportivo.
7. Para além dos seguros de acidentes pessoais, a FPO possui um seguro de responsabilidade civil que abrange todas as provas do calendário FPO (exceto as provas promovidas por outros subsistemas) que cobre os riscos de danos provocados em terceiros, ocorrido durante a preparação e realização da prova, sendo que o mesmo apresenta uma franquia de 10% do valor do sinistro, tendo como mínimo 250,00€.

Capítulo III - Controlo da qualidade e regularidade das provas

Artigo 13.º - Âmbito

1. É obrigatório um controlo prévio de organização dos eventos pontuáveis para a Taça de Portugal, feito através da supervisão de um Supervisor nomeado pelo Conselho de Arbitragem da FPO.
2. É efetuado ainda um controlo de qualidade posterior à prova pela Comissão de Avaliação de Provas.
3. A obrigatoriedade de supervisão das provas aplica-se a todas as provas de Taça de Portugal.
4. A supervisão das provas reveste-se da forma de controlo prévio, durante a prova e posterior, através da ação do Supervisor.

5. Para além da ação do Supervisor é efetuado um controlo de qualidade posterior à prova pela Comissão de Avaliação de Provas.
6. As Provas Locais e Circuitos Nacionais, quando existentes, **estão sujeitas apenas ao controlo posterior, através da elaboração do relatório de prova.**

Artigo 14.º - Controlo prévio

1. O Supervisor é responsável pelo controlo prévio e fiscalizar a correta aplicação das regras deste regulamento e demais regulamentação aplicável, nomeadamente os regulamentos IOF.
§ Deve trabalhar em estreita colaboração com os organizadores, que lhe devem fornecer toda a informação relevante.
2. Sem prejuízo de outras previstas no Regulamento de Controlo e Arbitragem de Provas, as tarefas do Supervisor são:
 - a) Aprovar o terreno para a competição;
 - b) Aprovar o centro do evento;
 - c) Aprovar os boletins de divulgação;
 - d) Verificar a existência de alojamento solo duro que reúna as condições para os atletas pernitem, com local de banhos adequado, sanitários na área de concentração, eventuais transportes e estacionamento;
 - e) Aprovar o cronograma do evento;
 - f) Aprovar o organograma dos organizadores;
 - g) Aprovar a zona das partidas, das chegadas e de estacionamento;
 - h) Aprovar os percursos depois de verificar a sua qualidade e níveis de dificuldade;
 - i) Aprovar a divulgação das listas de partida;
 - j) Verificar o espaço disponibilizado para a comunicação social, se aplicável;
 - k) Verificar o espaço disponibilizado para o controlo anti doping, se aplicável;
 - l) Observar a correta utilização do material da FPO;
 - m) Garantir a impressão dos mapas é efetuada em gráfica homologada pela FPO – atualmente: Relgráfica, RGB Image, Página Imaginária, Colorestudio-Artes Gráficas, Lda, e OBIGRAF-Artes Gráficas, Lda.

Artigo 15.º - Controlo da regularidade da prova

1. O controlo da regularidade da prova, que compreende as normais tarefas atribuídas a um árbitro e é efetuado pelo Supervisor e pelo Júri Técnico.
2. Os procedimentos de controlo da regularidade da prova processam-se de acordo com o RACP.
3. O Júri Técnico é composto por 3 membros efetivos, nomeados pelo Supervisor.
4. O recurso das decisões do Júri Técnico é submetido diretamente ao Conselho de Arbitragem.

Artigo 16.º - Controlo posterior da qualidade da prova

O controlo posterior da qualidade da prova é feito por uma Comissão de Avaliação de Provas (CAP) que elabora e apresenta relatórios à Direção da FPO, com cópia para o supervisor e para os organizadores da prova.

Artigo 17.º - Relatório do evento

1. No prazo de três semanas após a realização do evento, a organização deve enviar para os Serviços da FPO o relatório de prova.

- No prazo de uma semana após a realização do evento, o Supervisor FPO deve enviar aos Serviços da FPO o Relatório de Supervisão.

Capítulo IV - Divulgação e Visibilidade

Artigo 18.º - Patrocínios, publicidade e responsabilidade social

- Os organizadores estão proibidos de publicitar marcas de tabaco e de bebidas alcoólicas.
- Os organizadores devem divulgar as provas na autarquia da zona de competição e nos meios de comunicação da região.
- Os organizadores devem diligenciar junto dos estabelecimentos de ensino, da zona da prova a divulgação do evento e permitir a participação de estudantes em condições especiais (por exemplo: organizando grupos guiados) e promovendo a formação dos professores de educação física, sempre que possível.
- Recomenda-se que os organizadores diligenciem junto de instituições de solidariedade social da zona da prova (por exemplo, instituições de apoio a menores, idosos ou deficientes) para permitir a participação dos seus utentes na prova em condições especiais, embora não necessariamente através da realização de percursos formais.

Artigo 19.º - Divulgação dos eventos

- A FPO vai continuar a divulgar os eventos por intermédio de uma *newsletter* produzida regularmente e também efetuando uma divulgação para o universo exterior à modalidade, para o efeito os Clubes devem observar, rigorosamente, o estipulado no contrato de atribuição de eventos no que à divulgação diz respeito e fazer chegar à FPO com tempo a informação definida.
- Para eventos da Taça de Portugal, os boletins de divulgação têm de ser publicados antecipadamente na internet e recomenda-se que pelo menos um seja publicado e distribuído em papel de acordo com o quadro seguinte:

Antecedência mínima	Boletim 1	Boletim 2	Boletim 3
	6 a 3 meses	1 mês	3 dias
Localização	Localidade	Acessos	
Programa	Datas	Horários das provas e cerimónias	Listas de Partidas
Informação Técnica	Tipo de Prova Mapas a utilizar Cartógrafo(s) Traçador(es) de Percursos Áreas Embargadas	Distância linear (e, se aplicável, a melhor opção) Desnível acumulado Distância da Arena às Partidas Mapas antigos da área de prova	
Informação Geral	Direção da prova Prazos e taxas de inscrição Condições de alojamento	Locais de alojamento, banhos, “baby-siting” Alimentação	Listagem de inscritos Avisos

Artigo 20.º - Divulgação de resultados

- Durante a competição, os resultados provisórios devem ser publicitados na área de concentração com frequência, de preferência com intervalos não superiores a 30 minutos.
- Os resultados da prova devem ser publicados na Internet e carregados no OriOásis até às 22h do último dia da prova, com todas as classificações detalhadas, incluindo as coletivas.
- Sempre que possível, sugere-se que se divulguem na Internet e no OriOásis, online ou no final de cada dia em que se disputa cada um dos percursos da prova.

Capítulo V - Ética e fair play

Artigo 21.º - Código de ética e fair play

1. As pessoas que praticam orientação devem agir com honestidade e fair play.
2. Em todas as circunstâncias, os atletas devem mostrar respeito por todos e por cada um (atletas, organização, técnicos, entidades presentes ou seus representantes, jornalistas, público e habitantes da área de competição).
3. A verdade desportiva deve ser o princípio que rege a interpretação e aplicação das normas deste e outros regulamentos por parte de atletas, organizadores e árbitros (supervisor e júri técnico).
4. Os atletas e demais agentes da modalidade devem portar-se dignamente na área de competição e não devem influenciar outros atletas ou ajudar na navegação.
5. Nas provas individuais, os atletas devem navegar e progredir sozinhos.
6. Não é permitido receber ajuda, exceto em caso de manifesta necessidade.
7. A dopagem é proibida conforme normas em vigor (consultar Regulamento Anti Dopagem).
8. Qualquer tentativa de conhecer o terreno ou treinar na área de competição é proibida e implica impedimento de participar na mesma, exceto se houver indicações dos organizadores viabilizando o acesso à zona de competição.
9. Os organizadores não podem autorizar a participação em escalões ou categorias de competição de quem tenha obtido vantagens competitivas ilegítimas (exemplo: acesso a mapas novos ou ficheiros de percursos antes da realização do evento).
§ A sua participação só poderá ocorrer extracompetição.
10. Os atletas só podem retirar o mapa de prova do cesto nas partidas um minuto antes da hora de partida atribuída, **com exceção de partidas em massa nas provas individuais ou de estafeta**.
11. Depois de terminarem a competição, os atletas não devem partilhar o mapa nem outras informações do percurso com os que ainda não partiram e estão proibidos de voltar a entrar na área de competição, exceto se autorizados pelos organizadores.
12. Os meios de comunicação social (após autorização), o Supervisor ou elementos dos organizadores podem estar na área de competição e próximo dos pontos de controlo, desde que não prejudiquem ou beneficiem a prestação dos atletas.
13. É obrigatório o respeito pelas áreas privadas, interditas, zonas agrícolas e de cultivo, passagens obrigatórias, e todas as indicações relacionadas dadas pelos organizadores.
14. É fundamental o respeito ambiental no local da prova (especialmente na arena pela intensidade de utilização) e pelas populações locais.
15. É fundamental respeitar todas as normas gerais da proteção da floresta e naturalmente não deitar nem deixar lixo na floresta ou zonas envolventes.
16. Deve ter-se uma atitude correta e educada nos lugares complementares da prova: centro do evento, arena, solo duro, balneários, casas de banho, etc. No solo duro é importante respeitar o descanso de todos os outros e os horários estabelecidos, bem como deixar os espaços da mesma forma em que foram encontrados.
17. Estacionar apenas em zonas indicadas e adequadas para o efeito, seguindo as indicações dos organizadores.

Capítulo VI - Disposições finais e transitórias

Artigo 22.º - Conflitos de normas

Em caso de conflito entre as normas do presente regulamento e as constantes noutros regulamentos, prevalecem as primeiras.

Artigo 23.º - Casos omissos

Para os casos omissos no presente regulamento, aplica-se o previsto nos regulamentos IOF.

Título II - Quadros Competitivos de Ori-Trail / Rogaine

Normas gerais

Artigo 24.º - Definição

O Ori-Trail / Rogaine é uma disciplina de orientação pedestre baseada na estratégia de eleger os controlos a visitar, em equipa de 2 a 5 elementos, em grandes espaços e com um tempo limite. A escolha dos itinerários é livre e cada controlo tem uma valorização em pontos, sendo o objetivo de cada equipa conseguir a máxima pontuação no tempo definido. O conjunto de controlos disponíveis deve ser suficientemente alargado para que não seja possível realizá-los todos no tempo da prova obrigando assim à definição de uma estratégia por parte de cada equipa.

Cada competição terá o tempo que o organizador fixar mas para os eventos da Taça de Portugal esta será de 4 a 8 horas. Para os escalões de lazer (open) a duração pode ser inferior.

Artigo 25.º - Organização e participação

1. As competições integrantes da Taça de Portugal de Ori-Trail / Rogaine são organizadas sob a tutela da FPO pelos clubes filiados a quem sejam atribuídas.
2. As provas organizadas sob responsabilidade da FPO são abertas a praticantes federados e não federados, nas condições dispostas no presente regulamento
3. Se um ou mais participantes de uma equipa for(em) menor(es) de 18 anos terá(ao) de apresentar uma autorização assinada pelos seus pais ou tutores legais.

Artigo 26.º - Escalões de competição

1. Os escalões de competição são decompostos por género, como segue: **FEMININO**, sendo os escalões designados pela letra D (ou W). **MASCULINO**, sendo os escalões designados pela letra H (ou M). **MISTO**, sendo os escalões designados pelas letras MX.
2. As provas da Taça de Portugal realizam-se por escalões, com as idades referidas a 31 de Dezembro do ano da época desportiva, de acordo com a tabela seguinte:

- | | |
|---|----------------------|
| a) Absoluta Masculina - ME----- | Sem limite de idade |
| b) Absoluta Feminina - DE ----- | Sem limite de idade |
| c) Absoluta Mista - MXE----- | Sem limite de idade |
| d) Veteranos Masculino - M40----- | Ter 40 anos ou mais |
| e) Veteranos Feminino - D40----- | Ter 40 anos ou mais |
| f) Veteranos Misto - MX40 ----- | Ter 40 anos ou mais |
| g) Superveteranos Masculino - M55 ----- | Ter 55 anos ou mais |
| h) Superveteranos Feminino - D55 ----- | Ter 55 anos ou mais |
| i) Superveteranos Misto - MX55----- | Ter 55 anos ou mais |
| j) Júnior Masculino - M20----- | Ter 20 anos ou menos |
| k) Júnior Feminino - D20----- | Ter 20 anos ou menos |

1) Júnior Misto - MX20 ----- Ter 20 anos ou menos

3. Em função da idade de cada um dos seus elementos, o escalão da equipa é definido da seguinte forma:

- a. Equipa em que um dos elementos tem menos de 40 e mais de 20 anos - a equipa é do escalão absoluto;
- b. Equipa só com veteranos - a equipa é do escalão correspondente ao elemento mais novo;
- c. Equipa só com jovens (20 anos ou menos) - a equipa é do escalão júnior;
- d. Equipa com jovens e veteranos - a equipa é do escalão absoluto

Artigo 27.º - Controlos

1. Cada baliza a visitar pelas equipas terá um valor definido previamente pelo traçador de percursos, segundo a sua dificuldade técnica, a distância e o desnível a percorrer.
2. Cada controle é materializado no mapa por um círculo magenta com o seu número de código (preferencialmente, o número de código está relacionado com a valorização do controle).
3. Quem exceda o tempo limite sofrerá uma penalização de valor definido previamente pelo traçador de percursos por cada minuto excedido, indicada no regulamento da prova, mas nunca inferior a 1 ponto por minuto. Para excessos de tempo superiores a 30 minutos será aplicada a desclassificação.

Artigo 28.º - Mapas

1. Os mapas devem ter escalas adequadas à disciplina e à área a utilizar na prova, podendo ser propostas situações de utilização de mais de um mapa, com escalas diferenciadas, como forma de promover a realização de parte da prova em meios urbanos ou afins.
2. Até à escala 1:20.000, os mapas a usar devem ser de Orientação e produzidos de acordo com as normas vigentes.
3. Os mapas de escalas 1/25.000 devem ser produzidos pelo IGeoE e obtidos através do protocolo existente com a FPO.

Artigo 29.º - Condições materiais das provas

1. Os organizadores de eventos da Taça de Portugal Ori-Trail / Rogaine estão obrigados a cumprir os aspetos constantes do Contrato de Organização de Eventos.
2. Os organizadores de eventos da Taça de Portugal estão ainda obrigados a garantir:
 - a) Um local de pernoita em solo duro;
 - b) Sanitários na zona da concentração (vulgo “arena”);
 - c) Ambulância, gelo e primeiros socorros na área das chegadas;
 - d) Água na zona de partidas, na chegada e no percurso. Os abastecimentos colocados no percurso são obrigatórios de acordo com as normas existentes. No percurso é aconselhada a distribuição da água em copos e a presença de elemento responsável pelo abastecimento;
 - e) Divulgação na área de concentração e na área de partidas, das informações pertinentes e das informações técnicas;
 - f) Sistema de som nas chegadas;
 - g) Banhos com água quente.
3. Recomenda-se que as provas urbanas sejam disputadas em zonas sem trânsito automóvel ou com o devido policiamento.
4. Recomenda-se fortemente a existência de uma refeição ligeira de convívio a coincidir com a entrega de prémios.

Artigo 30.º - Sistema de controlo e cronometragem das provas

1. Todas as Provas da Taça de Portugal são controladas eletronicamente.
2. A cada atleta (e não a cada equipa) deve corresponder um cartão eletrónico, podendo ser atribuído pela organização em condições definidas no regulamento
3. O atleta é responsável por efetuar corretamente o registo no seu cartão eletrónico, sendo que, na utilização do sistema *SPORTident*, deve esperar o tempo necessário para obter a confirmação.
4. Todos os elementos da equipa devem controlar cada posto visitado.
5. Em caso de falha da unidade de registo do posto de controlo, o atleta deve validar a presença no posto de controlo, picotando o mapa no espaço indicado para o efeito com o picotador respetivo.
6. No caso de falha do registo no cartão eletrónico e ausência do registo picotado, o controle não é considerado, mesmo que no posto de controlo (estação) haja o registo da passagem do atleta.
7. Nos escalões de lazer pode ser utilizado o cartão de controlo manual;
8. Em caso de desaparecimento do posto de controlo (suporte, unidade de controlo eletrónico e baliza) ou de colocação comprovadamente errada (fora do local assinalado no mapa), a equipa deve continuar a sua prova normalmente.

Artigo 31.º - Material obrigatório

1. Os organizadores devem fazer um controle rigoroso ao material obrigatório na entrada para a área de partidas. A falta de qualquer artigo deve implicar a desclassificação da equipa.
2. Durante a prova a organização poderá realizar controlos de material de surpresa, sempre a todas as equipas e no mesmo local.
3. Materiais obrigatórios: Devem ser ajustados à época do ano e à duração da prova. A organização deve indicar na informação da prova quais os materiais obrigatórios por participante e por equipa. Nestes materiais obrigatórios devem ser equacionadas as seguintes necessidades:
 - a) Por participante: Cartão *SPORTident*, bolsa ou mochila, apito, lanterna com pilhas, comida energética para o dia, recipiente com água, capa impermeável ou agasalho e sapatilhas ou botas com sola suficientemente dura.
 - b) Por equipa: Telefone móvel, cobertura isotérmica de emergência, e uma pequena farmácia que pelo menos contenha: pensos rápidos, vaselina, compressas esterilizadas, líquido antisséptico ou sabão, canivete ou tesoura.

Artigo 32.º - Telefone móvel

1. Por motivos de segurança cada equipa transporta obrigatoriamente um telefone móvel, com a bateria carregada;
2. Nos mapas distribuídos às equipas, deve constar obrigatoriamente um número de contacto da organização para casos de necessidade de assistência.

Artigo 33.º - Abastecimentos

1. O princípio geral quanto ao abastecimento é o da autossuficiência, pelo que as equipas competem em completa autonomia de alimentação, água e roupa durante toda a prova, devendo, contudo, a organização disponibilizar pontos de abastecimento de água e/ou alimentos.
2. A natureza e composição dos pontos de abastecimento serão decididos pelos organizadores. Em cada abastecimento estará sempre presente um elemento da organização que serve de elemento de segurança e garante a existência de água durante todo o tempo e o uso que as equipas dão à mesma.
3. É obrigatória a existência de abastecimento na chegada em composição a definir pelo organizador, mas que deve incluir água em quantidade suficiente para as necessidades.

Artigo 34.º - Equipas

1. As equipas, em prova, são compostas de 2 a 5 elementos, que permanecem sempre juntos sendo permitido uma distância máxima de 20 metros, e uma diferença máxima no controlo de cada estação com o Cartão *SPORTident* de 1 minuto entre o 1º e o último elemento da equipa.
2. Cada equipa deve ser identificada por uma designação escolhida pela própria.
3. Para efeitos de pontuação no ranking da Taça de Portugal, considera-se que se está perante a mesma equipa desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - Manter o nome;
 - Manter o escalão;
 - Ter 1 elemento federado;
 - Manter um elemento da formação original (constituição da equipa participante na primeira prova do ranking).

Artigo 35.º - Partidas

1. A partida é em massa. Saem todos ao mesmo tempo.
2. As folhas com a descrição dos controlos - sinalética será entregue com o mapa.
3. Os mapas, um por atleta, são entregues 15 minutos antes da partida e após um pequeno briefing de participação não obrigatória.

Artigo 36.º - Chegadas

1. O tempo de finalização de cada equipa é o tempo registado pelo último elemento da equipa.
2. Se uma equipa desistir está obrigada a informar a organização do facto.

Artigo 37.º - Segurança

1. Todos os participantes assumem o compromisso de respeitar todas as indicações de segurança difundidas pela organização.
2. Em cada competição será nomeado pela organização um Coordenador de Segurança, que não pode ser o diretor da prova, e cuja missão é estar identificado com todas as previsíveis dificuldades e meios de assistência e socorro. Os seus contactos estarão impressos no mapa.
3. Em caso de emergência as equipas podem usar todos os meios possíveis para contactar o Coordenador de Segurança.
4. Os membros de uma equipa devem permanecer juntos. Em caso de acidente poderão separar-se para pedir socorro mas devem avaliar bem a situação do ferido / lesionado para garantir a sua integridade.

Artigo 38.º - Socorro

1. Qualquer participante está obrigado a socorrer a outro participante que, estando em perigo, o solicite.
2. A não prestação do auxílio solicitado implica a desclassificação sem prejuízo de outras responsabilidades penais.
3. Uma equipa que solicite auxílio não justificado será desclassificada.
4. Uma equipa que preste auxílio pode ser compensada com o tempo estimado gasto (a equipa deve prolongar o seu tempo de prova pelo tempo gasto no auxílio).

Artigo 39.º - Seguros e responsabilidades

1. Os praticantes estão abrangidos pelas apólices da FPO nos termos das mesmas, ou por outra de grupo que a substitua e seja aceite pela FPO.

2. A responsabilidade de qualquer ocorrência ou acidente é sempre dos participantes. Em todo o caso os organizadores durante a preparação dos eventos procuram eliminar todas as situações potencialmente perigosas.
3. Qualquer lesão, acidente ou dano bem como perda ou deterioração de equipamentos durante a execução da prova é responsabilidade do participante.
4. A suspensão da prova após o seu início, por razões de segurança tais como incêndios, nevoeiro ou chuva forte, não responsabiliza a organização.
5. Durante a prova a organização pode impedir um participante de continuar se, após parecer de qualificado, for considerado não estar em condições de continuar.

Artigo 40.º - Supervisor e Júri Técnico

1. O CA/FPO nomeará um supervisor que será o representante da FPO e o responsável pelo cumprimento das normas regulamentares.
2. O júri técnico será composto pelo supervisor, 3 (três) elementos escolhidos pelo supervisor entre os participantes, preferencialmente entre os habilitados com formação de supervisor ou de traçador de percursos, e indicados antes da partida e o diretor da prova. O supervisor e o diretor da prova não têm direito a voto nas decisões.
3. As reclamações são apresentadas junto da organização.
4. Os protestos terão de ser apresentados até 30 minutos após a hora de termo da competição.

Artigo 41.º - Classificações

1. A classificação, por escalão, é obtida segundo as seguintes regras:
 - Pontos obtidos (soma dos pontos obtidos nos controlos visitados menos as eventuais penalizações).
 - Em caso de empate: pelo menor tempo gasto na execução.
 - Se continua o empate: pelo maior número de controlos visitados.
2. Sem prejuízo das classificações por escalão, é prerrogativa da organização a produção de uma classificação geral com todos os escalões de competição e utilizando os critérios supra indicados.

Artigo 42.º - Rankings

1. Cada prova atribui pontos e o seu somatório será o ranking da TP Ori-Trail / Rogaine.
2. Para integrar o ranking da FPO é obrigatório que pelo menos 1 (um) dos elementos da equipa (até 5) seja federado. Os nomes dos integrantes da equipa podem ser indicados à FPO na medida da sua participação até atingir o máximo de 5.
3. Para efeitos de pontuação no ranking da TP, considera-se que se está perante a mesma equipa desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - Manter o nome;
 - Manter o escalão;
 - Manter um elemento da formação original (constituição da equipa participante na primeira prova do ranking).
4. As equipas podem ser de um clube filiado na FPO ou de filiados na FPO que se juntam e deve escolher o nome com que se regista no ranking até ao início da 1ª prova.
5. A pontuação a atribuir em cada prova é a seguinte: 1º: 100 pontos, 2º: 95 pontos; 3º: 90 pontos, 4º: 88 pontos, 5º: 86 pontos, 6º: 84 pontos, 7º: 82 pontos, 8º: 80 pontos, 9º: 79 pontos, 10º: 78 pontos, ..., 86º: 2 pontos, e 87º e restantes: 1 ponto.

6. Para o ranking de cada equipa pontuam 66% dos percursos da TP, arredondados ao número inteiro superior.

7. Para o ranking admite-se uma (1) pontuação de média para a equipa dos elementos que colaborem como organizadores nos eventos da TP definido nos seguintes termos.

- Sempre que dois ou mais elementos de uma equipa estejam na organização, a pontuação a atribuir será a média de pontos obtida ao longo da época pela equipa;

- Exceto se:

i. Equipa de dois elementos em que um organiza e outro não, não haverá lugar a pontuação;

ii. Equipa de 3 ou mais elementos em que um ou dois organizam e os outros participam com a mesma equipa, a pontuação será sempre obtida com a de participação;

iii. Equipa de 3 ou mais elementos em que dois organizam e os outros participam noutras equipas, a equipa leva pontuação de organização.

Artigo 43.º - Prémios

1. Em cada prova há prémios para os 3 primeiros classificados de cada escalão.

2. É desejável, sem que tal onere significativamente a taxa de inscrição, a atribuição de prémios de presença, preferencialmente alusivos à prova e/ou modalidade - t-shirt, caneca, pequeno troféu, etc.

Artigo 44.º - Inscrições

18. Cada organizador é livre de estabelecer a forma de inscrição, sendo recomendado o uso do *OriOásis*.

Anexo I - Taxas para Época (ao Regulamento de Competições 2018)

1. Taxas de inscrição na FPO

Tipo de filiação	Nível etário	Taxa de inscrição e renovação	Observações
Praticante de Competição	Jovens (até 20 anos)	13,50€	Apoio de 100% da FPO
	Adultos inscritos por clube	13,50€	
	Adulto inscritos individualmente	42,00€	Apoio de 50% da FPO na inscrição inicial e isenção da taxa de transferência
Outros agentes		10,00€	Esta taxa não acumula com a taxa de praticante de competição
Clubes	-	75,00€	Apoio de 50% da FPO
Transferências	-	16,00€	
Taxa de reinscrição	Jovens e Adultos	7,50€	Permite a atletas que não renovaram por mais de 5 anos, a recuperação do número de inscrição; Acumula com a taxa de renovação.

2. Seguro Desportivo

Tipo de filiação	Nível etário	Taxa de seguro	Observações
Praticante de Competição	Adulto	6,83€/ano	
	Jovem (até 20 anos)	6,83€/ano	Apoio de 100% da FPO

3. Taxas **MÁXIMAS** de inscrição nas provas de Ori-Trail / Rogaine

Os custos máximos a praticar, por percurso, nos eventos de Ori-Trail / Rogaine são para todas as classes 10,00€ (dez euros), **por atleta incluído seguro de acidentes pessoais**, sendo que caso a organização inclua uma refeição, que será facultativa, pode cobrar até mais 5,00€ (cinco euros).

4. Aluguer do SICard (cartão SPORTident)

Aos participantes em escalões de competição e formação que necessitem de alugar SICard é cobrada taxa de 1,00€ por dia. Nos escalões abertos não é cobrada qualquer taxa adicional. Para todos, a não devolução do SICard implica o pagamento de 30,00€ ou 37,50€, dependendo do modelo do SICard.